

- Lei n.º 1078 -

"Disfar para Abre Crédito Especial para pagamento do Sr. Affonso Dias"

"O povo do Município de Mauquari por seus representantes, decreta e enuncia a seguinte Lei"

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a despendar até a importância de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (R\$ 250,00), para gratificar ao Sr. Affonso Dias, por serviços prestados a esta Câmara, com a Rádio Sociedade de Mauquari;

Artigo 2.º - Para ocorrer com as despesas autorizadas no Artigo 1.º desta Lei, fica aberto um crédito Especial de R\$ 250,00;

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauquari 10 fevereiro 1972

Ass. - Jorge Sahid Elgueta
Prefeito Municipal

Ass. - Manoel Ferreira Carneiro
Chefe do Gabinete